



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL 408/13 de 03 de junho de 2013

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do  
Plano Municipal da Assistência Social –  
2026 a 2029.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** no uso das atribuições, e com base na deliberação o Colegiado, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2026.

**Considerando** o que lhe confere a Lei Municipal nº. 408/2013 e no uso das atribuições, que o institui, e o Regimento Interno;

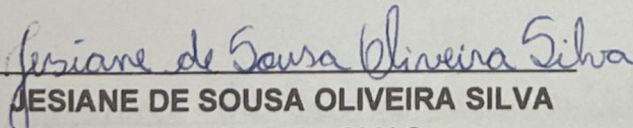
**Considerando** o disposto no inciso III, do Art. 30 da Lei Federal 8.742/93;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal da Assistência Social – 2026 a 2029.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia - MA, 14 de janeiro de 2026.

  
**JESIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do CMAS

Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA CEP: 65.390-000  
E-mail: [cmasst12025@gmail.com](mailto:cmasst12025@gmail.com)





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL 408/13 de 03 de junho de 2013

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 14 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação do  
Plano Municipal de Educação  
Permanente do SUAS – 2026 a 2029.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** no uso das atribuições, e com base na deliberação o Colegiado, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2026.

**Considerando** o que lhe confere a Lei Municipal nº. 408/2013 e no uso das atribuições, que o institui, e o Regimento Interno;

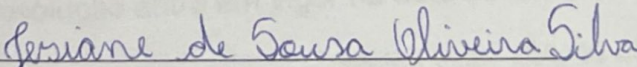
**Considerando** o disposto no inciso III, do Art. 30 da Lei Federal 8.742/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS – 2026 a 2029.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia - MA, 14 de abril de 2026.

  
**JESIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do CMAS

Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA CEP: 65.390-000  
E-mail: [cmasstl2025@gmail.com](mailto:cmasstl2025@gmail.com)





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL 408/13 de 03 de junho de 2013

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 03 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social referente ao exercício de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das atribuições, e com base na deliberação o Colegiado, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

**Considerando** o que lhe confere a Lei Municipal nº. 408/2013 e no uso das atribuições, que o institui, e o Regimento Interno;

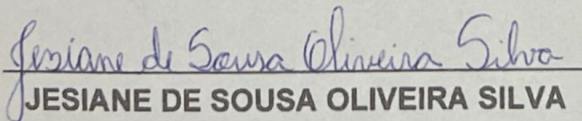
**Considerando** o disposto no inciso III, do Art. 30 da Lei Federal 8.742/93;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social referente ao exercício de 2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia - MA, 16 de abril de 2026.

  
JESIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA

Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA CEP: 65.390-000  
E-mail: [cmasst12025@gmail.com](mailto:cmasst12025@gmail.com)

